



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS
REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.01.04.005.**

Aos 02 de maio de 2022, às 17:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Francisco Paulo Ravy Leite e seus **MEMBROS:** Glecia Maria Vieira Ferreira e João Paulo Lima Oliveira, e ainda a(s) licitantes: **1. FERREIRA CONSTRUTORA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 28.149.744/0001-91, sem representante legal presente, **2. CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 00.611.868/0001-28, sem representante legal presente, **5. MARTINS E CARNEIRO CONSTRUCAO CIVIL LTDA (ME)**, inscrito no CNPJ nº 12.878.006/0001-45, sem representante legal presente, **7. CALDAS & FURLANI ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 02.380.232/0001-48, sem representante legal presente, **8. COPA ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 02.200.917/0001-65, sem representante legal presente, **10. RG2 TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrito no CNPJ nº 10.417.584/0001-59, sem representante legal presente, **11. ARN CONSTRUCOES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 11.477.070/0001-51, sem representante legal presente, **12. ELETROCAMPO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 63.551.378/0001-01, sem representante legal presente, **16. A L TEIXEIRA PINHEIRO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 69.374.585/0001-06, sem representante legal presente e **17. F. J. DE MATOS NETO (ME)**, inscrito no CNPJ nº 20.160.697/0001-75, sem representante legal presente, com observância nas disposições contidas na Concorrência Pública Nº 2022.01.04.005, cujo objeto é a Execução dos serviços de Pavimentação em CBUQ em diversas ruas, conforme Convênio nº 138/2021 com a Superintendência de Obras Públicas - SOP do Governo do Estado do Ceará, junto a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE, no Processo nº 2022.01.04.005 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o(a) Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública dando vistas aos presentes os envelopes de propostas de preços, medida esta necessária para comprovar a inviolabilidade do(s) envelope(s) proposta(s), após não haver considerações então procedeu com a abertura do(s) envelope(s) proposta(s), que foi(ram) analisada(s) e rubricada(s) pela Comissão e pelo(s) licitante(s) presente(s). Inicialmente a Comissão faz a verificação se a(s) proposta(s) atende(m) às exigências contidas na referida Concorrência Pública, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo a(s) proposta(s) CLASSIFICADA(S) foi(ram): **MARTINS E CARNEIRO CONSTRUCAO CIVIL LTDA (ME)**, **ARN CONSTRUCOES LTDA**, **ELETROCAMPO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**, **A L TEIXEIRA PINHEIRO LTDA** e **F. J. DE MATOS NETO (ME)**. E a(s) proposta(s) DESCLASSIFICADA(S) foi(ram): **FERREIRA CONSTRUTORA LTDA**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 5.2.3- *Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;* - Sem validade, não revalidou a proposta de preços; **CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 5.2.3- *Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;* - Sem validade, não revalidou a proposta de preços; **CALDAS & FURLANI ENGENHARIA LTDA**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 5.2.3- *Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;* - Sem validade, não revalidou a proposta de preços; **COPA ENGENHARIA LTDA**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 5.2.3- *Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;* - Sem validade, não revalidou a proposta de preços; e **RG2 TERRAPLENAGEM LTDA**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 5.2.3- *Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;* - Sem validade, não revalidou a proposta de preços. Em seguida foi feito o



mapa comparativo do(s) preço(s) proposto(s) e chegou-se ao seguinte resultado: **1. ELETROCAMPO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**, valor global de R\$ 3.715.769,07 (três milhões setecentos e quinze mil setecentos e sessenta e nove reais e sete centavos), **2. F. J. DE MATOS NETO (ME)**, valor global de R\$ 3.733.053,60 (três milhões setecentos e trinta e três mil cinquenta e três reais e sessenta centavos), **3. ARN CONSTRUCOES LTDA**, valor global de R\$ 3.760.305,86 (três milhões setecentos e sessenta mil trezentos e cinco reais e oitenta e seis centavos), **4. A L TEIXEIRA PINHEIRO LTDA**, valor global de R\$ 3.773.183,39 (três milhões setecentos e setenta e três mil cento e oitenta e três reais e trinta e nove centavos) e **5. MARTINS E CARNEIRO CONSTRUCAO CIVIL LTDA (ME)**, valor global de R\$ 3.790.920,64 (três milhões setecentos e noventa mil novecentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos). O(A) vencedor(a) foi a empresa **ELETROCAMPO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**, pelo menor preço apresentado, de acordo com o critério estabelecido na citada Concorrência Pública. A Comissão de Licitação comunicou que o resultado do julgamento das propostas de preços deverá ser publicado nos meios legais de publicidade atendendo assim ao prazo recursal com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". Segue Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Boa Viagem/CE, 02 de maio de 2022.

